



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

25 FEV. 2021

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 010 /2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte das escolas municipais de Limoeiro do Norte, de reservar as primeiras carteiras da sala às crianças com TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Institui a obrigação, por parte das escolas municipais, de possibilitar que crianças com TDAH – transtorno de déficit de atenção com hiperatividade tenham reservadas as primeiras cadeiras da sala na turma.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rubem Sérgio de Araújo
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>0933</u>
24 FEV. 2021
Horário: <u>09:50</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em _____ de _____ de 2021.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 010 /2021.

AUTORIA: Rubem Sérgio de Araújo

ASSUNTO: a obrigatoriedade, por parte das escolas municipais de Limoeiro do Norte, de reservar as primeiras carteiras da sala às crianças com TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o Projeto de Lei em epígrafe, cujo mérito dispõe sobre a obrigação, por parte das escolas municipais do município, de possibilitar que crianças com TDAH – transtorno de déficit de atenção com hiperatividade tenham reservadas as primeiras cadeiras da sala na turma.

Muitas crianças com Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) desenvolvem sintomas da desordem antes de entrarem na escola. Mas, é na escola, quando eles manifestam dificuldades para atender expectativas relacionadas a crianças da idade, que os diagnósticos começam a ser formados.

O TDAH é a primeira questão a ser levantada quando o comportamento ou as notas estão problemáticas. As situações são bem conhecidas: a criança não consegue ficar sentada, “cospe” respostas sem aguardar sua vez, não consegue fazer as lições de casa ou fica sonhando acordada enquanto o professor passa as instruções das tarefas. Estes são sintomas bastante comuns no transtorno.

Por isso, é fundamental que professores e pais conheçam e compreendam como o TDAH se manifesta em sala de aula.

Quando os alunos começam a fracassar ou ter grandes dificuldades na escola por um período de tempo extenso, a frustração pode levar a padrões de comportamento disfuncional que são bem difíceis de quebrar.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

O presente projeto visa possibilitar as crianças com TDAH, que devido sua deficiência em entender e se concentrar para estudar, possam por meio da sua localização na sala entender melhor o que é transmitido pelo professor, tendo em vista que a criança nessa condição tem diminuída sua capacidade de entendimento e concentração. Dessa maneira, se o aluno ficar na primeira fila da turma, terá melhor condição de áudio, visão e concentração do conteúdo ali abordado.

Rubem Sérgio de Araújo
Vereador